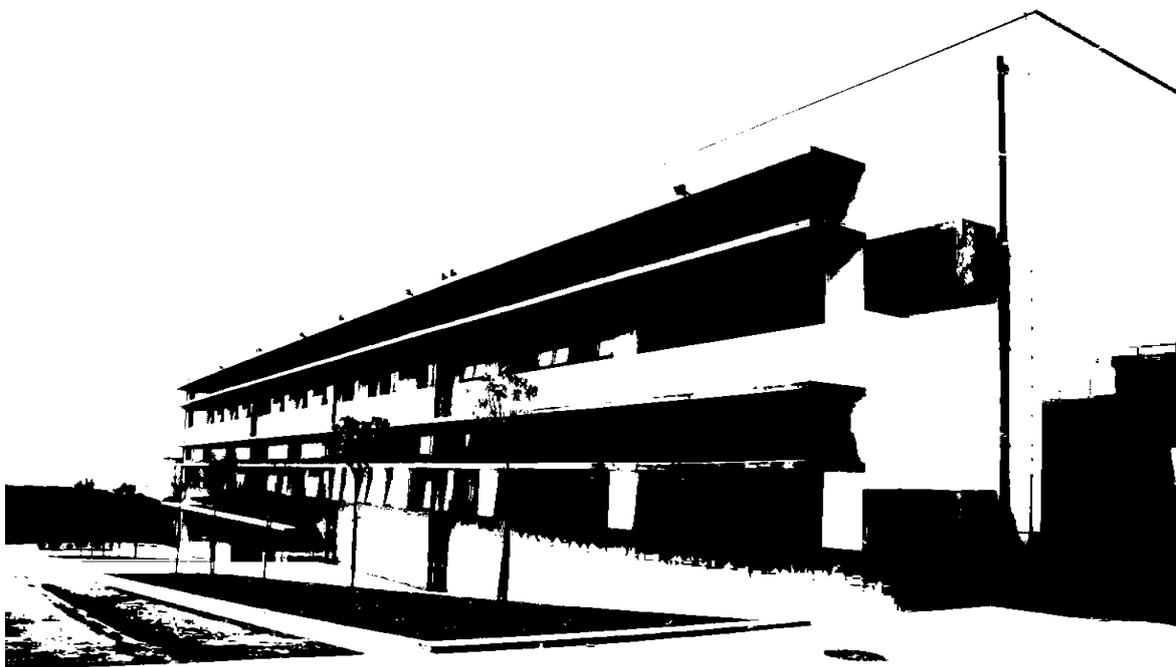




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA AMANDO CÔRTEZ-RODRIGUES

CANAL DE DENÚNCIA



1. CANAL DE DENÚNCIA

Os canais de denúncia constituem um mecanismo importante para todo o despiste e prevenção de irregularidades e desconformidades. A UO dispõe de um canal de denúncias: ceebs.acr@edu.azores.gov.pt. Também na página web da escola, na página do Governo Regional e na página da Secretaria Regional que tutela a educação, encontra-se disponível um canal de denúncias do Governo Regional dos Açores: <https://canaldenuncias.azores.gov.pt/portal/pt/home>

O canal de denúncias obedece a regras e cuidados muito claros:

- Garantia de anonimato;
- Proteção do denunciante.

O recebimento de qualquer denúncia implica a confirmação da sua receção, num prazo de 7 dias, e a informação ao denunciante, caso seja viável, dos efeitos dessa denúncia, neste caso num prazo de 3 meses.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CANAL DE DENÚNCIAS

Identificação do responsável pelo Canal de denúncias Interno		
Denominação	Identificação	
EBS Armando Côrtes-Rodrigues	Luís Filipe Jacinto Veríssimo	PCE
Identificação do substituto responsável pelo Canal de denúncias Interno		
EBS Armando Côrtes-Rodrigues	Zilda Maria Alves Teixeira	VPCE

1.2. COMPETÊNCIAS DO RESPONSÁVEL PELO CANAL DE DENÚNCIAS

Assinar uma declaração por forma a garantir a imparcialidade, a confidencialidade, a proteção de dados e a ausência de conflitos de interesses;

- Em casos legalmente admissíveis, passar o tratamento de denúncias ao seu substituto;
- Gerir o canal de denúncias (confirmação da sua receção, num prazo de 7 dias, e a informação ao denunciante, caso seja viável, dos efeitos dessa denúncia, neste caso num prazo de 3 meses);
- Efetuar a triagem das denúncias eliminando os dados pessoais que manifestamente não forem relevantes para o tratamento das mesmas;
- Elaborar um relatório com o número de denúncias internas recebidas, em tratamento e encerradas no canal de denúncias interno, com a natureza e o tipo das infrações denunciadas e com, se houver, sugestões de melhoria.

Vila Franca do Campo, janeiro de 2025

Presidente do Conselho Executivo

Luís Filipe Jacinto Veríssimo